

**Despacho (extracto) n.º 12 921/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

José Pedro da Silva Amorim de Lima, escrivão auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — autorizada a permuta para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Vila do Conde.  
Carla Manuela do Rocha Patrão, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal de Vila do Conde — autorizada a permuta para o Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 12 922/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 23 de Maio de 2005:

Ana Cristina Casimiro Couto e Maria Octávia Vilela Teixeira Duarte, respectivamente assistente administrativa especialista e assistente principal do quadro desta Direcção-Geral — designadas para exercerem funções de secretariado nos mesmos serviços, com efeitos a partir de 23 de Maio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — A Directora-Geral, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

### Instituto de Reinserção Social

**Despacho (extracto) n.º 12 923/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Janeiro de 2005:

Licenciado Jorge Manuel Lopes Romão, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro do pessoal deste Instituto — designado coordenador da Unidade Operativa de Lisboa para a Vigilância Electrónica, por um período de dois anos, renováveis, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005 (índice 710). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — A Presidente, *Maria Clara Albino*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

**Aviso n.º 5808/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de 24 de Maio de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e das alíneas *a)* e *b)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, obtido o parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

Pedro Luís Mendes Valadas dos Santos, técnico de 1.ª classe com vínculo de nomeação definitiva ao quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — reclassificado em técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

24 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Aviso n.º 5809/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de 24 de Maio de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e das alíneas *a)* e *b)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, obtido o parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

Ana Maria Abelha Prates, técnica de 1.ª classe com vínculo de nomeação definitiva ao quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — reclassificada em técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400.

24 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Aviso n.º 5810/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo de 24 de Maio de 2005, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º e das alíneas *a)* e *b)* do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, obtido o parecer prévio favorável da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos da alínea *c)* do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma:

António Carlos Ramos de Sousa, motorista de ligeiros com vínculo de nomeação definitiva ao quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — reclassificado em assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

24 de Maio de 2005. — O Presidente, *João Transmontano*.

**Despacho n.º 12 924/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no âmbito da administração e gestão.* — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de divisão engenheiro Rui Jorge Pereira Sequeira, como responsável pelos serviços da Comissão em Portalegre, as seguintes competências, que me foram delegadas pelo despacho n.º 21 748/2003 (2.ª série), de 10 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 2003, no que concerne ao pessoal do respectivo serviço:

1 — Na área de gestão dos recursos humanos:

- Visar a relação mensal de assiduidade, elaborada nos termos do preceituado no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Assinar os termos de aceitação e conferir posse aos funcionários afectos ao respectivo serviço;
- Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional.

2 — Na área de gestão orçamental e realização de despesas:

- Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento do correspondente abono de despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, bem como autorizar, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, a condução de viaturas oficiais pelos funcionários e agentes que não tenham a categoria de motorista, com observância dos requisitos constantes do mesmo diploma;
- Autorizar despesas correntes com a aquisição de bens, correntes ou de capital, e de serviços, até ao limite de € 2500, que se contenham no respectivo orçamento e verificados os pressupostos legais vigentes em matéria de despesas públicas;
- Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços até ao montante de € 1250.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

18 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *António Costa da Silva*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

**Despacho n.º 12 925/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Rosa Ferreira Nobre, Maria da Piedade Carnim Leite Gomes, Maria das Dolores Gonçalves dos Santos, Maria Adelaide da Costa Martins e Emília Amorim Dantas, cozinheiras da carreira de cozinheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a cozinheiras principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 12 926/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 19 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria da Soledade Matias Carvalhais, Maria do Céu Fidalgo Dionísio Conceição e Maria Isabel Sousa Costa de Ornelas, técnicas pro-

fissionais especialistas da carreira de técnico profissional de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 12 927/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Aida do Céu Monteiro Margalho Mendes, José Maria de Moraes Pinheiro, Maria Cristina Jorge da Eira Borges, Ana Cristina Vieira Antunes da Cunha Amorim, Maria Carminda de Almeida Chaves Ribeiro, Belmira dos Anjos Madeira Matias dos Santos Pinto e José António Marques Domingos, técnicos profissionais especialistas da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais especialistas principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *António José Baetas da Silva*.

**Despacho n.º 12 928/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Maio do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Teresa Maria Aires de Almeida Roxo, Paula Maria Fernandes da Silva Dias, Rui Manuel dos Santos Valença, Carlos Américo dos Santos, Maria Manuela Cerveira de Almeida Domingues, Carlos Alberto Cação Paulo, Natália Maria dos Santos Costa Braga, Maria Albertina Marques Pires Seabra, António José Domingues Marcelo, Cristina Isabel Carlotto Marques Monteiro, António Paulo de Almeida Guedes, Maria de Lurdes Rodrigues da Costa, Carlos Alberto Correia da Costa, Júlia Fernandes de Almeida Cirne, Maria de Lurdes Santos Pimentel da Silva, Carlos dos Santos Fernandes Gancho, Gilda Maria Almeida Girão e Silva Palma Seis Dedos, Maria Teresa Simões Duarte e Paulo Eduardo Seabra dos Santos, técnicos profissionais de primeira classe da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos profissionais principais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

**Despacho n.º 12 929/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 27 de Maio de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Helena Duarte da Fonseca Figueiredo, Rosa Dulce das Neves Oliveira Santos Silva, Teresa de Jesus dos Santos Freitas Moreira, Cristina Maria Figueiredo de Sousa Albuquerque, Ilda Coelho Fernandes Correia e Glória Rosa Graça, técnicas profissionais principais da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidas, mediante concurso, a técnicas profissionais especialistas da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2005. — O Director Regional, *Leonel Amorim*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 12 930/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos

limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra do IC 3 — Nó da Boavista/EN 17 (Ponte da Portela) implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, preconizadas no âmbito do acompanhamento ambiental da obra;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada de construção corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período entre as 18 e as 20 horas nos dias úteis, e pontualmente aos sábados, até Março de 2006.

20 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

**Despacho n.º 12 931/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 9.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, a licença para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário só pode ser concedida por períodos superiores a 30 dias, desde que sejam respeitados os limites fixados no n.º 3 do artigo 4.º e no n.º 3 do artigo 8.º do referido diploma legal;

Considerando que nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do mencionado Regulamento, poderá ser dispensada a exigência do cumprimento dos limites de ruído referidos nos considerandos anteriores, quando se trate de infra-estruturas de transporte cuja realização corresponda à satisfação das necessidades de reconhecido interesse público;

Considerando que a execução da obra da variante à EN 232 em Gouveia implica a utilização de máquinas e equipamento adequados ao tipo de intervenção, com nível sonoro variável;

Considerando, ainda, que serão adoptadas as medidas de minimização de impacte ambiental devidas quer aos equipamentos quer às actividades a desenvolver, preconizadas no âmbito do acompanhamento ambiental da obra;

Considerando que a execução desta obra só é exequível com o referido tipo de equipamento e é imperiosa a sua conclusão nos prazos previstos, tendo em conta os benefícios decorrentes da utilização deste empreendimento rodoviário, não só para os seus utilizadores mas também para a população em geral na melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a execução desta empreitada de construção corresponde à satisfação de necessidades de manifesto e reconhecido interesse público;

Determino nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, no período entre as 18 e as 21 horas nos dias úteis, e entre as 7 e as 21 horas nos sábados e feriados até Agosto de 2005.

20 de Maio de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

**Despacho n.º 12 932/2005 (2.ª série).** — Os centros distritais de segurança social do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), são os serviços responsáveis, ao nível de cada um dos distritos, pela execução das medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão das prestações do sistema de segurança social, sendo os res-